

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Despacho Normativo n.º 6/2004

Face às condições climatéricas adversas às sementeiras das culturas arvenses decorrentes da precipitação excessiva que se registou entre Outubro e Dezembro de 2003, entende-se de manter o regime de excepção introduzido pelo Despacho Normativo n.º 37/2001, de 2 de Outubro, para a campanha de comercialização de 2003-2004, relativo à retirada de terras para efeitos de pedido de ajuda.

Assim, determino que o regime de excepção previsto na segunda parte do n.º 14 do Despacho Normativo n.º 37/2001, de 2 de Outubro, seja mantido para a campanha de 2004-2005.

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 9 de Janeiro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

### Despacho Normativo n.º 7/2004

O Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 8/2000, de 1 de Fevereiro, 43/2000, de 13 de Outubro, 12/2001, de 9 de Março, 17/2002, de 3 de Abril, e 18/2003, de 24 de Abril, fixou o regime nacional de atribuição de prémios ao sector da carne de bovino, em execução do disposto nos Regulamentos (CE) n.ºs 1254/99, do Conselho, de 17 de Maio, e 2342/99, da Comissão, de 28 de Outubro.

Contudo, apenas foram definidos até ao corrente ano os valores referentes aos pagamentos complementares previstos no artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 1254/99, do Conselho, de 17 de Maio, pelo que se torna agora imprescindível definir as regras relativas aos referidos pagamentos para o próximo período.

Por outro lado, o Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, que estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum, introduz uma profunda alteração nos actuais regimes de apoio directo, nomeadamente no sector da carne de bovino, e altera o Regulamento (CE) n.º 1254/99, do Conselho, de 17 de Maio.

Assim, tendo em consideração as novas medidas introduzidas pela reforma da política agrícola comum, convém proceder a algumas modificações nas disposições nacionais de aplicação da organização comum de mercado do sector da carne de bovino actualmente em vigor, em particular no que respeita às regras de atribuição da reserva nacional de direitos ao prémio à vaca aleitante.

Assim, ao abrigo do artigo 45.º do Regulamento (CE) n.º 2342/99, da Comissão, de 28 de Outubro, determino o seguinte:

1.º O n.º 8.º e o n.º 5 do n.º 19.º-A do Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«8.º As regras de atribuição da reserva nacional de direitos ao prémio à vaca em aleitamento bem como o número de direitos a atribuir serão anualmente fixados através de despacho normativo.

19.º-A — 5 — É aplicável aos anos de 2003 e de 2004 o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3, salvo no caso das vacas de raças autóctones, bem como das novilhas de substituição inscritas por produtores que solicitem menos de quatro prémios à vaca em aleitamento, relativamente às quais os prémios suplementares referidos nos n.ºs 1 e 2 terão o valor de € 50.»

2.º — 1 — O disposto no n.º 19.º do Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, não é aplicável durante o ano de 2004 aos bovinos machos e a novilhas a partir dos 8 meses de idade.

2 — O valor unitário do complemento ao prémio aí previsto corresponde ao quociente entre o montante global de 6,2 milhões de euros deduzido dos montantes pagos ao abrigo do n.º 19.º-A do mesmo despacho e o número total de prémios ao abate pagos no ano de 2004, com excepção dos prémios ao abate pagos às categorias excluídas nos termos do número anterior.

3.º Para as candidaturas à reserva nacional de direitos ao prémio à vaca em aleitamento apresentadas em conformidade com o Despacho Normativo n.º 12/2003, de 10 de Março, apenas serão atribuídos os direitos existentes na reserva nacional em 31 de Dezembro de 2003.

4.º Os n.ºs 1.º e 2.º do Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, são revogados.

5.º O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 13 de Janeiro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

### Declaração n.º 3/2004

De harmonia com o disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, se declara que, por despacho ministerial de 2 de Dezembro de 2003, foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social — 2002, constantes das colunas (4) e (5) do mapa anexo.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 5 de Janeiro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Orçamento da segurança social — 2002

Continente e Regiões Autónomas

Receitas

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Saldo do ano anterior .....	0	393 886 234	393 886 234	(a)(b) 293 375 531,88	0	293 375 531,88	293 375 531,88	393 886 234	687 261 765,88
Receitas correntes .....	10 848 854 262	204 913 159	11 053 767 421	- 90 994 769	0	- 90 994 769	10 757 859 493	204 913 159	10 962 772 652
Contribuições e cotizações .....	10 230 344 869	0	10 230 344 869	- 90 994 769	0	- 90 994 769	10 139 350 100	0	10 139 350 100
Contribuições e cotizações .....	9 545 161 162		9 545 161 162	0		0	9 545 161 162		9 545 161 162
Cotizações para capitalização .....	685 183 707		685 183 707	- 90 994 769		- 90 994 769	594 188 938		594 188 938
Adicional ao IVA .....	513 761 834		513 761 834	0		0	513 761 834		513 761 834
Rendimentos .....	59 855 748	204 913 159	264 768 907	- 21 345 300	0	- 21 345 300	38 510 448	204 913 159	243 423 607
Outras receitas .....	44 891 811		44 891 811	21 345 300		21 345 300	66 237 111		66 237 111
Receitas de capital .....	165 002 344	2 693 509 143	2 858 511 487	849 576,24	0	849 576,24	165 851 920,24	2 693 509 143	2 859 361 063,24
Amortizações .....	399 038		399 038	0		0	399 038		399 038
Activos financeiros .....		2 693 509 143	2 693 509 143	0	0	0		2 693 509 143	2 693 509 143
Empréstimos obtidos .....	149 639 369		149 639 369	0		0	149 639 369		149 639 369
Linha de crédito .....	149 639 369		149 639 369	0		0	149 639 369		149 639 369
Outras .....	14 963 937		14 963 937	849 576,24	0	849 576,24	15 813 513,24		15 813 513,24
Transferências correntes .....	3 497 221 696	0	3 497 221 696	627 130 364	0	627 130 364	4 124 352 060	0	4 124 352 060
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	3 312 267 435		3 312 267 435	0		0	3 312 267 435	0	3 312 267 435
Défice do regime especial dos fer- roviários .....	56 862 960		56 862 960	0		0	56 862 960		56 862 960
Regime não contributivo e equipa- rados (RNCE) .....	888 359 055		888 359 055	0		0	888 359 055		888 359 055
Regime especial das actividades agrí- colas (RESSAA) .....	970 411 309		970 411 309	0		0	970 411 309		970 411 309
INATEL .....	11 771 630		11 771 630	0		0	11 771 630		11 771 630
Acção social .....	1 028 720 783		1 028 720 783	0		0	1 028 720 783		1 028 720 783
Rendimento mínimo garantido .....	239 422 990		239 422 990	0		0	239 422 990		239 422 990
Administração e outras despesas comuns .....	116 718 708		116 718 708	0		0	116 718 708		116 718 708
Ministério do Trabalho e da Solidariedade (DAFSE e IGFSE) .....	2 045 071		2 045 071	0		0	2 045 071		2 045 071
Ministério do Equipamento Social .....	1 995 192		1 995 192	0		0	1 995 192		1 995 192
Ministério da Educação (componente edu- cativa pré-escolar/IPSS) .....	94 272 803		94 272 803	0		0	94 272 803		94 272 803
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Departamento de Jogos .....	86 042 638		86 042 638	0		0	86 042 638	0	86 042 638
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....	51 326 304		51 326 304	0		0	51 326 304		51 326 304
Prevenção e reabilitação de deficien- tes .....	8 529 444		8 529 444	0		0	8 529 444		8 529 444
Fundo de Socorro Social .....	14 215 740		14 215 740	0		0	14 215 740		14 215 740
Programa de Apoio Integrado a Idos- sos (PAII) .....	4 987 979		4 987 979	0		0	4 987 979		4 987 979

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Programa Ser Criança .....	5 985 575		5 985 575	0		0	5 985 575		5 985 575
Projecto de Apoio à Família e à Criança .....	997 596		997 596	0		0	997 596		997 596
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	0		0	0		0	0	0	0
Programas operacionais/apoio à isenção .....	0		0	0		0	0		0
Saldos de gerência .....	0		0	0		0	0		0
Instituto para a Inovação na Formação ...	199 519		199 519	0		0	199 519		199 519
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho .....	0		0	0		0	0		0
Convenção CECA-CE .....	399 038		399 038	0		0	399 038		399 038
Organismos estrangeiros — ACNUR .....	0		0	0		0	0		0
PIDDAC-OE .....	0		0	394 789		394 789	394 789		394 789
PIDDAC-FEDER .....	0		0	375 275		375 275	375 275		375 275
Formação profissional — FSE .....	0		0	(c) 626 360 300		626 360 300	626 360 300		626 360 300
Outras .....	0		0	0		0	0		0
Transferências de capital .....	872 212 966	0	872 212 966	- 801 317 846	0	- 801 317 846	70 895 120	0	70 895 120
PIDDAC .....	69 148 352		69 148 352	1 746 768		1 746 768	70 895 120	0	70 895 120
Do OE .....	52 239 103		52 239 103	- 427 708		- 427 708	51 811 395	0	51 811 395
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) ...	4 485 016		4 485 016	- 1 691 482		- 1 691 482	2 793 534		2 793 534
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	5 586 536		5 586 536	- 2 230 572		- 2 230 572	3 355 964		3 355 964
Intervenções desconcentradas/regionais (QCAIII) ...	1 695 913		1 695 913	0		0	1 695 913		1 695 913
Outros programas .....	40 471 638		40 471 638	3 494 346		3 494 346	43 965 984		43 965 984
Do FEDER .....	14 515 019		14 515 019	2 174 476		2 174 476	16 689 495	0	16 689 495
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) ...				2 174 476		2 174 476	2 174 476		2 174 476
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	11 971 150		11 971 150	0		0	11 971 150		11 971 150
Intervenções desconcentradas/regionais (QCAIII) ...	2 543 869		2 543 869	0		0	2 543 869		2 543 869
Do IEFP .....	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230	0	2 394 230
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230		2 394 230
Formação profissional — FSE .....	803 064 614		803 064 614	(d) - 803 064 614		- 803 064 614	0		0
Transferências para o IGFCSS — Títulos	0		0	0		0	0	0	0
Compensação de despesas efectuadas no RNCE .....			0	0		0			0

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Compensação de despesas efectua- das no RESSAA .....			0	0		0			0
<i>Total</i> .....	15 383 291 268	3 292 308 536	18 675 599 804	29 042 857,12	0	29 042 857,12	15 412 334 125,12	3 292 308 536	18 704 642 661,12

(a) Integração de saldos por despachos dos Secretário de Estado da Segurança Social de 30 de Agosto de 2002 e Secretário de Estado do Orçamento de 16 de Outubro de 2002:

Programa Ser Criança .....	8 432 324,10
Fundo de Socorro Social .....	9 969 540,90
Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) .....	2 660 398,46
Ações de formação profissional — FSE .....	272 105 284,42

(b) Integração de € 207 985 do saldo PIDDAC/OSS/2001 por despachos dos Secretário de Estado da Segurança Social de 23 de Setembro de 2002 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Dezembro de 2002.

(c) Integra o correspondente valor da alínea d) associado a uma libertação de € 76 704 314.

(d) Integrado em transferências correntes, conforme POCISSSS (Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro).

## Despesas de capital e transferências

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Despesas correntes .....	<b>12 566 539 641</b>	<b>8 079 030</b>	<b>12 574 618 671</b>	<b>1 293 942 037,21</b>	<b>- 4 679 616,30</b>	<b>1 289 262 420,91</b>	<b>13 860 481 678,21</b>	<b>3 399 413,70</b>	<b>13 863 881 091,91</b>
Infância e juventude .....	<b>1 397 957 523</b>	<b>0</b>	<b>1 397 957 523</b>	<b>15 990 026,02</b>	<b>0</b>	<b>15 990 026,02</b>	<b>1 153 947 549,02</b>	<b>0</b>	<b>1 153 947 549,02</b>
Prestações dos regimes .....	<b>606 238 964</b>		<b>606 238 964</b>	<b>11 061 736</b>		<b>11 061 736</b>	<b>617 300 700</b>	<b>0</b>	<b>617 300 700</b>
Subsídio familiar a crianças e jovens	529 723 367		529 723 367	18 614 133		18 614 133	548 337 500		548 337 500
Subsídio familiar a crianças e jovens com deficiência — Bonificação ...	48 732 555		48 732 555	- 11 935 555		- 11 935 555	36 797 000		36 797 000
Subsídio de educação especial .....	19 103 959		19 103 959	6 568 341		6 568 341	25 672 300		25 672 300
Subsídio por assistência de terceira pessoa .....	8 679 083		8 679 083	- 2 185 183		- 2 185 183	6 493 900		6 493 900
Acção social .....	<b>525 732 984</b>		<b>525 732 984</b>	<b>- 994 698,98</b>		<b>- 994 698,98</b>	<b>524 738 285,02</b>		<b>524 738 285,02</b>
Programa Ser Criança .....	<b>5 985 575</b>		<b>5 985 575</b>	<b>(a) 5 922 989</b>		<b>5 922 989</b>	<b>11 908 564</b>		<b>11 908 564</b>
População activa .....	<b>1 505 970 611</b>	<b>0</b>	<b>1 505 970 611</b>	<b>274 642 389</b>	<b>0</b>	<b>274 642 389</b>	<b>1 780 613 000</b>	<b>0</b>	<b>1 780 613 000</b>
Prestações dos regimes .....	<b>1 505 970 611</b>		<b>1 505 970 611</b>	<b>274 642 389</b>		<b>274 642 389</b>	<b>1 780 613 000</b>	<b>0</b>	<b>1 780 613 000</b>
Subsídio por doença .....	463 882 044		463 882 044	6 117 956		6 117 956	470 000 000		470 000 000
Subsídio por tuberculose .....	7 681 488		7 681 488	- 2 011 488		- 2 011 488	5 670 000		5 670 000
Subsídio de maternidade .....	170 588 881		170 588 881	7 775 119		7 775 119	178 364 000		178 364 000
Encargos com doenças profissionais e outras prestações .....	10 973 554		10 973 554	3 000 446		3 000 446	13 974 000		13 974 000
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego, <i>lay-off</i> , garantia salarial e salários em atraso .....	852 844 644		852 844 644	259 760 356		259 760 356	1 112 605 000		1 112 605 000
Família e comunidade .....	<b>1 747 014 696</b>	<b>0</b>	<b>1 747 014 696</b>	<b>49 170 519,10</b>	<b>0</b>	<b>49 170 519,10</b>	<b>1 796 185 215,10</b>	<b>0</b>	<b>1 796 185 215,10</b>
Prestações dos regimes .....	<b>1 374 736 885</b>		<b>1 374 736 885</b>	<b>49 986 444,26</b>		<b>49 986 444,26</b>	<b>1 424 723 329,26</b>	<b>0</b>	<b>1 424 723 329,26</b>
Subsídio por morte .....	135 473 509		135 473 509	18 275 357,26		18 275 357,26	153 748 866,26		153 748 866,26
Subsídio de funeral .....	10 724 155		10 724 155	- 6 516 615		- 6 516 615	4 207 540		4 207 540

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Montante provisório de pensão . . . .	997 596		997 596	- 959 390		- 959 390	38 206		38 206
Pensão de sobrevivência, suplementos e complementos . . . . .	1 210 582 496		1 210 582 496	46 146 221		46 146 221	1 256 728 717		1 256 728 717
Subsídio de lar e outros . . . . .	16 959 129		16 959 129	- 6 959 129		- 6 959 129	10 000 000		10 000 000
Subsídio de renda . . . . .	1 720 853		1 720 853	- 46 903		- 46 903	1 673 950		1 673 950
Ação social . . . . .	129 886 972		129 886 972	- 245 749,16		- 245 749,16	129 641 222,84		129 641 222,84
Projecto de Apoio à Família e à Criança . . . . .	997 596		997 596	- 33 282		- 33 282	964 314		964 314
Rendimento mínimo garantido . . . . .	239 422 991		239 422 991	- 489 991		- 489 991	238 933 000		238 933 000
Extinção de empréstimos (Lei n.º 2092) . . . . .	249 399		249 399	0		0	249 399		249 399
<b>Invalidez e reabilitação . . . . .</b>	<b>1 557 995 231</b>	<b>0</b>	<b>1 557 995 231</b>	<b>- 182 926 600,64</b>	<b>0</b>	<b>- 182 926 600,64</b>	<b>1 375 068 630,36</b>	<b>0</b>	<b>1 375 068 630,36</b>
Prestações dos regimes . . . . .	1 466 216 418		1 466 216 418	- 182 752 953		- 182 752 953	1 283 463 465	0	1 283 463 465
Pensão de invalidez, suplementos e complementos . . . . .	1 445 017 508		1 445 017 508	- 181 604 843		- 181 604 843	1 263 412 665		1 263 412 665
Subsídio vitalício . . . . .	18 455 522		18 455 522	- 834 222		- 834 222	17 621 300		17 621 300
Subsídio por assistência de terceira pessoa . . . . .	2 743 388		2 743 388	- 313 888		- 313 888	2 429 500		2 429 500
Ação social . . . . .	91 778 813		91 778 813	- 173 647,64		- 173 647,64	91 605 165,36		91 605 165,36
<b>Terceira idade . . . . .</b>	<b>6 220 009 777</b>	<b>0</b>	<b>6 220 009 777</b>	<b>121 062 796,77</b>	<b>0</b>	<b>121 062 796,77</b>	<b>6 341 072 573,77</b>	<b>0</b>	<b>6 341 072 573,77</b>
Prestações dos regimes . . . . .	5 807 254 517		5 807 254 517	107 521 817		107 521 817	5 914 776 334	0	5 914 776 334
Montante provisório de pensão . . . . .	1 745 793		1 745 793	- 1 728 043		- 1 728 043	17 750		17 750
Pensão de velhice, suplementos e complementos . . . . .	5 805 508 724		5 805 508 724	109 249 860		109 249 860	5 914 758 584		5 914 758 584
Ação social . . . . .	393 551 541		393 551 541	- 744 608,63		- 744 608,63	392 806 932,37		392 806 932,37
Ação social/Fundo de Socorro Social . . . . .	14 215 740		14 215 740	(b) 11 791 598,90		11 791 598	26 007 338,90		26 007 338,90
Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) . . . . .	4 987 979		4 987 979	(c) 2 493 989,50		2 493 989,50	7 481 968,50		7 481 968,50
<b>Administração . . . . .</b>	<b>390 109 835</b>	<b>8 079 030</b>	<b>398 188 865</b>	<b>26 281 959,28</b>	<b>- 4 679 616,30</b>	<b>21 602 342,98</b>	<b>416 391 794,28</b>	<b>3 399 413,70</b>	<b>419 791 207,98</b>
Encargos gerais . . . . .	379 585 200	2 927 944	382 513 144	24 681 552	- 844 139,92	23 837 412,08	404 266 752	2 083 804,08	406 350 556,08
Encargos com cooperação externa . . . . .	8 978 362		8 978 362	0		0	8 978 362		8 978 362
Encargos financeiros (DAFSE) . . . . .	1 546 273		1 546 273	1 600 407,28		1 600 407,28	3 146 680,28		3 146 680,28
Encargos de gestão (FEFSS) . . . . .		5 151 086	5 151 086	0	- 3 835 476,38	- 3 835 476,38		1 315 609,62	1 315 609,62
Acções de formação profissional . . . . .	7 481 968		7 481 968	- 134 851		- 134 851	7 347 117	0	7 347 117
Despesas com acções financiadas para organismos estrangeiros . . . . .	0		0						
Subsídios à formação profissional . . . . .				989 855 798,67		989 855 798,67	989 855 798,67		989 855 798,67
Com suporte no FSE . . . . .				(d) 801 509 699		801 509 699	801 509 699		801 509 699
Com suporte no OSS . . . . .				(e) 188 346 099,67		188 346 099,67	188 346 099,67		188 346 099,67
<b>Despesas de capital . . . . .</b>	<b>284 005 546</b>	<b>4 208 801 288</b>	<b>4 492 806 834</b>	<b>2 893 451,42</b>	<b>- 716 123 064,04</b>	<b>- 713 229 612,62</b>	<b>286 898 997,42</b>	<b>3 492 678 223,96</b>	<b>3 779 577 221,38</b>
PIDDAC . . . . .	119 402 240		119 402 240	2 893 451,42		2 893 451,42	122 295 691,42	0	122 295 691,42
Do OE . . . . .	52 239 103		52 239 103	510 990,42		510 990,42	52 750 093,42	0	52 750 093,42
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) . . . . .	4 485 016		4 485 016	- 960 768,58		- 960 768,58	3 524 247,42		3 524 247,42

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	5 586 536		5 586 536	- 2 230 572		- 2 230 572	3 355 964		3 355 964
Intervenções Desconcentradas/Regionais (QCAIII) ...	1 695 913		1 695 913	0		0	1 695 913		1 695 913
Outros programas .....	40 471 638		40 471 638	3 702 331		3 702 331	44 173 969		44 173 969
Do OSS .....	50 253 888		50 253 888	(f) 207 985		207 985	50 461 873		50 461 873
Do FEDER .....	14 515 019	0	14 515 019	2 174 476		2 174 476	16 689 495	0	16 689 495
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) ...				2 174 476		2 174 476	2 174 476		2 174 476
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	11 971 150		11 971 150	0		0	11 971 150		11 971 150
Intervenções Desconcentradas/Regionais (QCAIII) ...	2 543 869		2 543 869	0		0	2 543 869		2 543 869
Do IEFP .....	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230	0	2 394 230
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230		2 394 230
Amortizações de empréstimos .....	149 639 369		149 639 369	0		0	149 639 369		149 639 369
Edifícios — FEFSS .....		12 469 947	12 469 947	0	- 12 469 947	- 12 469 947		0	0
Activos financeiros — FEFSS .....		4 196 331 341	4 196 331 341	0	- 703 653 117,04	- 703 653 117,04		3 492 678 223,96	3 492 678 223,96
Outras .....	14 963 937		14 963 937	0		0	14 963 937		14 963 937
Transferências correntes .....	558 124 918	0	558 124 918	- 47 954 813,19	0	- 47 954 813,19	510 170 104,81	0	510 170 104,81
Emprego e formação profissional .....	481 806 347		481 806 347	- 43 856 647		- 43 856 647	437 949 700		437 949 700
Higiene, segurança e saúde no trabalho ...	19 807 264		19 807 264	- 665 562,19		- 665 562,19	19 141 701,81		19 141 701,81
Inovação na formação .....	9 903 632		9 903 632	- 3 205 872		- 3 205 872	6 697 760		6 697 760
Ministério da Educação (componente social pré-escolar) .....	41 899 023		41 899 023	- 963 723		- 963 723	40 935 300		40 935 300
INATEL .....	4 708 652		4 708 652	- 137 652		- 137 652	4 571 000		4 571 000
PIDDAC — OE — Programa de Desenvolvimento Social — QCA II .....				499 368		499 368	499 368		499 368
PIDDAC — FEDER — Programa de Desenvolvimento Social — QCA II .....				375 275		375 275	375 275		375 275
Transferências de capital .....	1 050 049 381	0	1 050 049 381	- 1 043 193 381	0	- 1 043 193 381	6 856 000	0	6 856 000
Ações de formação profissional .....	1 042 986 403		1 042 986 403	- 1 042 986 403		- 1 042 986 403	0	0	0
Com suporte no FSE .....	803 064 614		803 064 614	(g) - 803 064 614		- 803 064 614	0	0	0
Com suporte no OSS .....	239 422 991		239 422 991	(g) - 239 422 991		- 239 422 991	0	0	0
Com suporte no OE (DAFSE) .....	498 798		498 798	- 498 798		- 498 798	0	0	0
INATEL .....	7 062 978		7 062 978	- 206 978		- 206 978	6 856 000		6 856 000
Despesa total .....	14 458 719 486	4 216 880 318	18 675 599 804	205 687 294,44	- 720 802 680,34	- 515 115 385,90	14 664 406 780,44	3 496 077 637,66	18 160 484 418,10

(a) Resulta da integração do saldo [v. receita a)] e da libertação de € 2 509 335,10.

(b) Resulta da integração do respectivo saldo [v. receita a)] e acréscimo de receita conforme despacho ministerial de 27 de Dezembro de 2002.

(c) Integra o saldo do ano anterior [v. receita a)] e uma libertação de € 166 408,46.

(d) Integra o correspondente valor da alínea g) e ainda o saldo do ano anterior [v. receita a)] e uma libertação de € 273 660 199,42.

(e) Integra o correspondente valor da alínea g) associado a uma libertação de € 51 076 891,33.

(f) V. receita b).

(g) Integrado em subsídios correntes à formação profissional, conforme POCISSSS (Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro).